



AUTO DE INFRAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR

NOME:

CNPJ / CPF Nº:

ENDEREÇO:

Nº:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

MUNICÍPIO:

CAMPINAS/SP

TELEFONE:

E-MAIL:

LOCAL DA INFRAÇÃO

ENQUADRAMENTO

Lei Municipal nº 15.449, de 28 de junho de 2017, Decreto nº 19.844 de 17 de abril de 2018.

PENALIDADE

ADVERTÊNCIA

MULTA - _____ UFIC's

APREENSÃO DOS ANIMAIS, PRODUTOS E SUBPRODUTOS DA FAUNA, INSTRUMENTOS, PETRECHOS, EQUIPAMENTOS OU VEÍCULOS DE QUALQUER NATUREZA, UTILIZADOS NA INFRAÇÃO.

INFRAÇÃO

Descumprimento do artigo _____ da Lei Municipal nº 15.449, de 28 de junho de 2017.

Atenuantes e/ou agravantes _____.

Art. 31. No prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da notificação do interessado, poderá ser apresentada a defesa, através de requerimento fundamentado, contendo os motivos de fato e de direito que embasam o seu pedido.

A defesa deve ser apresentada ao Protocolo Geral da Prefeitura de Campinas com cópias simples deste auto de infração e documento de identidade. Endereçar à Coordenadoria de Fiscalização Ambiental. Av. Anchieta, 200 - Centro. Térreo.

IDENTIFICAÇÃO DO FISCAL

MATRÍCULA:

NOME:

ASSINATURA:

TESTEMUNHA

RG:

NOME:

ASSINATURA:

INFRATOR

A inobservância do prazo fixado sujeitará o infrator às sanções legais.

DATA:

NOME:

ASSINATURA: